



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 153/2024  
Data emissão: 09/12/2024  
Hora: 09:00  
Responsável: Gerso Francisco Guzzo  
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2765/2024

Data 09/12/2024

APROVADO EM SESSÃO  
DE 09/12/2024

  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental Médio e Normal, para prestar vestibular na UNIOEST e na UNIVEL, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar 13 (treze) alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Normal, para prestar vestibular na UNIOEST e na UNIVEL, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**§ 1º** A saída da viagem está prevista para as 05h00min do dia 15 de dezembro de 2024, com retorno previsto para as 18h30min. no mesmo dia.

**§ 2º** A coordenação e a seleção dos participantes fica de responsabilidade Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Normal.

**Art. 2º.** O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos próprios interessados.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:  
03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

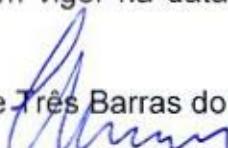
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA

#### PROJETO DE LEI Nº 2765/2024

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental Médio e Normal, para prestar vestibular na UNIOEST e na UNIVEL.

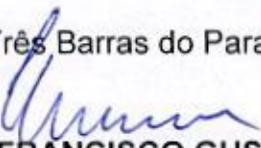
Este Projeto de Lei atende solicitação do Colégio, (documento anexado).

Por outro lado, a viagem proporcionará condições para inúmeros alunos da rede pública de ensino do nosso Município ingressar numa faculdade.

Em virtude da data da viagem 15 de dezembro de 2024, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



**Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental, Médio e Normal**

Criado pela res. 706/83 D. O. E. 04/04/83, Reconhecido pela res. 4.669/86 de 13/11/86

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CASCABEL

Avenida Paraná, 859 Fone: (45) 3235-1295 e 3235-1123 E-MAIL:  
ceprincesaizabel@nrecascavel.com  
85.485-000 TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARANÁ

Ofício nº 49 /2024

Três Barras do Paraná, 25 de novembro de 2024

Prezado Senhor:

Vimos através do presente requerer transporte para os alunos que participarão do vestibular na **UNIOEST** e na **UNIVEL**, no dia 15 de dezembro de 2024 em Cascavel – Pr, sendo para a quantia de 13 alunos. Saída de Três Barras do Paraná as **05:00hrs** em frente **Praça Municipal** e previsão de retorno as 18:30hrs (fim oficial) de Cascavel.

**COLEGIO ESTADUAL  
PRINCESA IZABEL**  
*Ensino Fundamental, Médio e Normal*

Fax (45) 3235-1426  
(45) 3235-1295

Avenida Paraná, 540  
CEP 85485-000  
Três Barras - SC

Atenciosamente,

  
Ireneu Ruiz Fassicolo  
Diretor  
Res. 4679/21 DOE 13/10/2021

Ilmo. Senhor:  
**Clebson Bordim**  
Secretário Municipal de administração e Planejamento  
Três Barras do Paraná – Paraná

Estudantes / vestibular UNIOESTE - 15/12/24

	<u>NOME</u>	<u>DOCUMENTO</u>
1.	Fernanda Buzin Golçalves	14.958.929-5
2.	Gustavo P Poltonieri	13.966.956-8
3.	Isabely Dezan	15.553.837-6
4.	Jacson Ruan de Moraes Wolf	16.532.885-0
5.	Maisa da Costa Fornasa	15.904.343-0
6.	Pedro Henrique Gonçalves	15.766.943-5
7.	Thalyta Schunski Schubert	15.840.264-5
8.	Vitória Carminatti Rohling	15712.373-4
9.	Yasmin Rodrigues Galvão	13.902.136-3
10.	Pedro Henrique da Silva Korzeknva	14.644.713-9
11.	Arthur Vinicius Bozza de Lima Rosa	13.902.136-3
12.	Heloísa Aparacida Dezan	15.904.343-0
13.	Yuri Savi Mondo	15.766.943-5



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

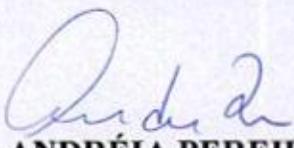
#### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2765/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 09/12/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2765/2024** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

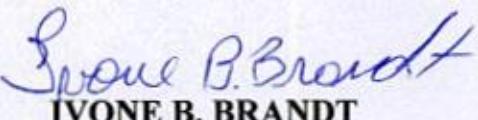
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de dezembro de 2024.



**ANDRÉIA PEREIRA**  
Presidente



**IVONE B. BRANDT**  
Secretária



**GILMAR BISSOTO**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

#### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2765/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 09/12/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2765/2024** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

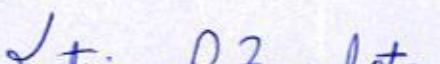
Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de dezembro de 2024.

  
DIRCEU DUARTE

Presidente

  
GILMAR BISSOTO

Secretário

  
TATIANE R. ZANCHETA

Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

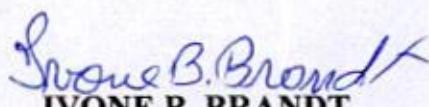
#### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2765/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: **IVONE B. BRANDT, DIRCEU DUARTE e KAINAN MAXOEL DA SILVA**, reuniram-se em data de 09/12/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2765/2024** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

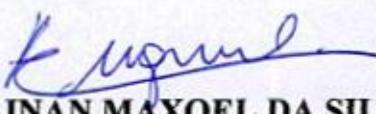
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de dezembro de 2024.

  
IVONE B. BRANDT  
Presidente

  
DIRCEU DUARTE  
Secretário

  
KAINAN MAXOEL DA SILVA  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 114/2024  
Data emissão: 09-12-24  
Hora: 09:15  
Responsável: Andreia  
Câmara M. Três Barras PR

INDICAÇÃO N° 118/2024

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO  
Dia 09/12/24

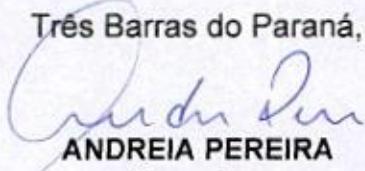
  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhores (as) Vereadores (as),

A Vereadora abaixo assinado, de acordo com as normas regimentais, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, para que estude a viabilidade realizar melhorias e manutenção, como a troca da grama sintética e construção de cobertura, no campinho de Society, da Praça Municipal.

**Justificativa:** As melhorias vão proporcionar mais segurança e qualidade de vida para todos que praticam esporte naquele local.

Três Barras do Paraná, 02 de dezembro de 2024

  
ANDREIA PEREIRA  
Vereadora